



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 2.987

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMAG	2
EXTRATO DE ADVERTÊNCIA	2
GCM	2
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO	3
FMC	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete

Secretário Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Controladora Geral do Município

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Habitação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal Meio Ambiente

Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas

Coordenadora Geral de Comunicação Social

Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política

Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais

Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais

Chefe da Secretaria-Geral

Comandante da Guarda Municipal

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Ouvidor do Município

Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Coordenador Municipal de Juventude

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Presidente da Fundação João Emilio Falcão

Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon

Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon

Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação

Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Saney Santos Sampaio

João Santos Costa

Ana Lúcia Vaz Ferreira

Ulysses Halley Lima Oliveira

Samuel de Sousa Silva

Victor Luiz Serra Lula

Marcus Vinicius Cabral da Silva

Livio Stefano Monteiro de Sousa

João Rodrigues de Azevedo Neto

Lourival Alves de Lima Junior

Dorgilan Rodrigues da Cruz

Poliana Pereira Bandeira

Marcos Gomes de Sousa

Francisco de Fátima Santos Lima

Dênis Carvalho de Lima

Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior

Williams José da Silva Gomes

Zorba Baependi da Rocha Igreja

Suzyane de Sousa Bezerra

Rafael Gomes da Silva

Claudia Regina das Chagas Sousa

Mário Vieira de Alencar Filho

Tarcila Maria Machado Sousa

Kelle Alves Veras

Juliana Carvalho Leite Melo

Alexandre Luz

César Augusto Madeira Monteiro Júnior

Danilo Silva de Assunção

Dolival Pereira de Andrade

Siomar de Souza Marte

Geldo Carneiro Júnior

Maria Divina de Sousa Silva

Jailson Oliveira Nascimento

Livio Roberto Santos Pedreira

Levina Lenara Vieira Cabral

William Johny Carvalho Pedreira

Requelina de Oliveira Silva

Edina Lima dos Santos

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





PORTARIA

PORTARIA Nº 0559/2024-GP

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Exoneração de Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, c/c parágrafo único do art. 77, todos da Lei Orgânica do Município (LOM), e tendo em vista o processo administrativo nº 01541/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCAS DA SILVA PAZ**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

SEMAG

Portaria nº 033/2024 – SEMAG

Timon (MA), 13 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a designação de servidoras para exercer a gestão e a fiscalização do Contrato nº 008/2023-SEMAG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar formalmente nos autos do processo, a nota fiscal e demais documentos relativos ao **Contrato nº 008/2023**, firmado com a empresa **Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda.** para locação de impressoras multifuncionais, incluída manutenção preventiva e corretiva:

Servidor	Matrícula	CPF
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis	15972-2	640.345.423-49
Heliana Almeida Noleto - Fiscal	222552-2	439.357.103-72

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos Serviços e Atestar em Nota Fiscal a seu recebimento.

Art.3º. Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039/2024-SEMAG

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e o disposto no art. 254, §1º e nos arts. 259 e 260, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), competindo a Comissão Processante, designada a seguir, fazer a apuração de possível cometimento de insubordinação grave em serviço (comportamento desrespeitoso à autoridade e às normas estabelecidas no ambiente de trabalho) por parte de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos fatos apurados, descritos e pormenorizados no Processo de Sindicância Investigativa nº 1382/2024 e conforme posicionamento da Procuradoria Geral do Município constante no Parecer nº 513/2024/PGM.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2; Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, para, sob a presidência do primeiro membro nominado, compor Comissão de Processo Administrativa Disciplinar (PAD), e como suplente e apoio técnico a servidora Ayla Cristina Borges Ferreira, Assessora Especial do Secretário, Advogada, matrícula nº 218547-3.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004, cujo inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa ao servidor implicado, em conformidade com o que estabelece o art. 264, da aludida Lei, c/c o art. 5º, inciso LIV, da CF/88; obedecendo a todas as formalidades legais, inclusive o sigilo, em caráter excepcional, dado a regra constitucional da publicidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de setembro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

EXTRATO DE ADVERTÊNCIA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 e tudo que dos autos do Processo Administrativo nº 1485/2024-SEMAG consta, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal resolve acatar o Relatório Final da Comissão Processante ficando o servidor **W.B.L.** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ADVERTIDO** pela **inobservância do dever funcional constante do art. 228, inciso XI** do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon, conforme preconiza o art. 241 do mesmo diploma legal.

Fica ciente o servidor de que, na hipótese de recebimento de nova advertência, poderá o fato ser passível de medidas correccionais mais gravosas previstas nos arts. 239 e seguintes da Lei Municipal nº 1299/2004, Estatuto dos Servidores.

Timon (MA), 11 de setembro de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

GCM

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº05/2024.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal), e

Considerando o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerado que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com estabelecido no artigo art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido objeto e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Guarda Civil Municipal no que for relacionado ao **Contrato nº05/2024**:

Servidor	Matrícula
Mauricelia Vieira Santos - FISCAL	116264
Lucilene Maria Gomes dos Santos - GESTOR	116213

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar os serviços contratados e atestar em Nota Fiscal o seu fornecimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações de serviço ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 48, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº04/2024.

A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 036, de 04 de abril de 2016 (Estatuto da Guarda Civil Municipal), e

Considerando o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerado que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com estabelecido no artigo art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido objeto e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Guarda Civil Municipal no que for relacionado ao **Contrato nº04/2024**:



Servidor	Matrícula
Mauricelia Vieira Santos - FISCAL	116264
Lucilene Maria Gomes dos Santos - GESTOR	116213

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar os serviços contratados e atestar em Nota Fiscal o seu fornecimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações de serviço ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato de Cessão não onerosa de software nº 13.09/2024.153

Processo Administrativo nº 1813/2024-SEMAG

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon, pela da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - **SEMAG**. CNPJ: 06.115.307.0001-14; Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - **AGERT**, inscrita no CNPJ nº 22.103.298/0001-06; Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - **CIMU**, inscrito no CNPJ nº 23.978.923/0001-18; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - **SAAE**, inscrito no CNPJ nº 06.429.229/0001-22; Secretaria Municipal de Saúde - **SEMED**, inscrita no CNPJ nº 02.422.952/0001-29; Secretaria Municipal de Saúde - **SEMS**, inscrita no CNPJ nº 01.803.082/0001-75; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDDES**, inscrita no CNPJ nº 03.862.371/0001-70; Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de

Timon - **SLU**, inscrita no CNPJ nº 19.585.068/0001-08; Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMTRANS**, inscrita no CNPJ nº 53.815.851/0001-59; Fundação Municipal de Cultura - **FMC**, inscrita no CNPJ nº 00.850.077/0001-50; Fundação João Emilio Falcão - **FUNJEFF**, inscrita no CNPJ nº 02.516.374/0001-90 e Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - **ATI**, inscrita no CNPJ nº 19.617.964/0001-01.

Contratada: Consignet Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81

Objeto: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81, ao Município de Timon/MA, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

Prazo: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

Valor Global: Não se aplica, cessão não onerosa.

Valor Mensal: Não se aplica, cessão não onerosa.

Data da Assinatura: 13/09/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 088/2023. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses. **Fundamentação legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - **FMS**. **Contratado:** A.O.S. SOFTWARE LTDA, CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33. **Data de Assinatura:** 01/08/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 008/2023-SEMAG.

Processo Administrativo nº 1798/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, incisos II e IV da Lei 8.666/1993.

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - **SEMAG**.

CNPJ da Contratante: 06.115.307.0001-14

Contratada: Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 09.558.001/0001-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses.

Justificativa: A locação de impressoras objeto da contratação é de natureza contínua e se apresenta como solução vantajosa economicamente para a Administração pois, além de reduzir despesas com manutenção preventiva e corretiva, evita desperdícios e descontinuidade da prestação do serviço público.

Projeto /Atividade: 2036

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais)

Valor Mensal: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 13/09/2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 1841/2024,

Interessado: Guarda Civil Municipal de Timon

Fundamentação: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021

Ato: Ratificação do parecer referente ao procedimento de Inexigibilidade que tem como objeto a aquisição de munições de impacto controlado para a utilização junto às armas de fogo institucionais (calibre .12), com o intuito de atender as demandas da Guarda Civil Municipal de Timon. Objeto adjudicado a empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96, pessoa jurídica. **Assinatura:** 12/09/2024.

FMC

TERMO ADITIVO Nº 03

EDITAL LPG 03/2024 – AUDIOVISUAL DE APOIO DIRETO A PROJETOS DE FOMENTO À CULTURA “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS E AUDIOVISUAL” – EXCETO EDITAL TRAJETORIA CULTURAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIMON – FMC, representada pela Presidenta, Maria Divina de Sousa Silva, torna público que o Edital 03/2024 – Lei Paulo Gustavo (LPG) – de “AUDIOVISUAL, terá o prazo de Resultado Preliminar (Etapa 01) de Mérito Cultural alterada. A direção da Fundação Municipal de Cultura informa que o cronograma, passará a vigorar conforme segue abaixo:

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 03/2024

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

Descrição das etapas da seleção	Data / Período
Publicação do Edital	13/08 /2024
Inscrições	13/08 a 22/08/2024
Período de prorrogação de inscrição	23/08 a 02/09 /2024
2 Período de prorrogação de inscrição	02/09 a 05/09/2024
Análise dos Projetos pela Comissão (mérito cultural)	06/09 a 07 /09 /2024
Resultado Preliminar (Etapa 01)	09/09 /2024
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – documental /mérito cultural	09/09 a 11/09 /2024
Resultado dos Recursos da fase de Mérito Cultural	16/09 /2024
Apresentação dos documentos (etapa 2)	16/09 a 18/09 /2024
Recursos da fase documental	19/09/2024
Resultado dos Recursos da Fase Documental	20/09 /2024
Assinatura do Termo de execução Cultural e Orientações sobre Prestação de Contas	23 a 25/09 /2024
Pagamento	até o dia 03/10 /2024

Timon-MA, 13 de Setembro de 2024.


Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC
CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA
NACIONAL v5,
ou=20781710000103,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.09.13
17:30:57 -03'00'